



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 137/CONSUP/IFAM, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na forma subsequente, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) – Campus Presidente Figueiredo (CPRF).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nº 116-A, de 21 de junho de 2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 02-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo nº 42, do Regimento Geral do IFAM, combinado com o inciso V do art. 17 da Resolução nº 019-CONSUP/IFAM, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 79474/2025 – CONSEPE, de 01 de dezembro de 2025, que encaminhou ao Conselho Superior o Processo nº 23443.012756/2025-54, referente à reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na forma subsequente, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) – Campus Presidente Figueiredo (CPRF);

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Adamir da Rocha Nina Júnior, como relator do processo acima identificado na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela aprovação da matéria, sem ressalvas, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, na forma subsequente, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) – Campus Presidente Figueiredo (CPRF), com carga horária total de 1.010 horas, a partir do ano letivo de 2026, conforme consta no Processo nº 23443.012756/2025-54.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Jaime
Cavalcante
Alves:33821
470259**

Reitor do IFAM

Assinado digitalmente por Jaime
Cavalcante Alves:33821470259
ND: CN=Jaime Cavalcante
Alves:33821470259, OU=IFAM -
Instituto Federal do Amazonas,
O=ICPEdu, C=BR
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Data: 2025.12.30 19:07:03-04'00'